



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.639, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

“Denomina-se Praça Durce Maria dos Santos o Sistema de Recreio situado na junção entre a Rua Gama e Rua Aurora Boreal, Jardim Maria Paula, Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Rui da Costa Pereira

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica denominado Praça Durce Maria dos Santos o Sistema de Recreio situado na junção entre a Rua Gama e Rua Aurora Boreal, Jardim Maria Paula, Município de Rio Grande da Serra, conforme delimitação constante no mapa em anexo.

Art. 2º. – Esta Lei atende ao que determina a Lei nº. 1.359, de 14 de agosto de 2.001, que dispõe sobre normas para esta finalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 025.09.2006 = CM
Autógrafo nº. 063.10.2006 = CM
Processo nº. 2.013/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

